

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE



Armamento e munições não letais



Armamento e munições não letais



- Crises

Assaltos com tomada de reféns

Sequestro de pessoas

Rebeliões em presídios

Manifestações violentas

Suicídios



Armamento e munições não letais



- Crises

04jun89 – Praça da Paz Celestial - China

12nov91 – Massacre de Santa Cruz – Timor Leste

02out92 – Carandiru

17abr96 – Eldorado dos Carajás





Armamento e munições não letais



- Gerenciamento de Crises

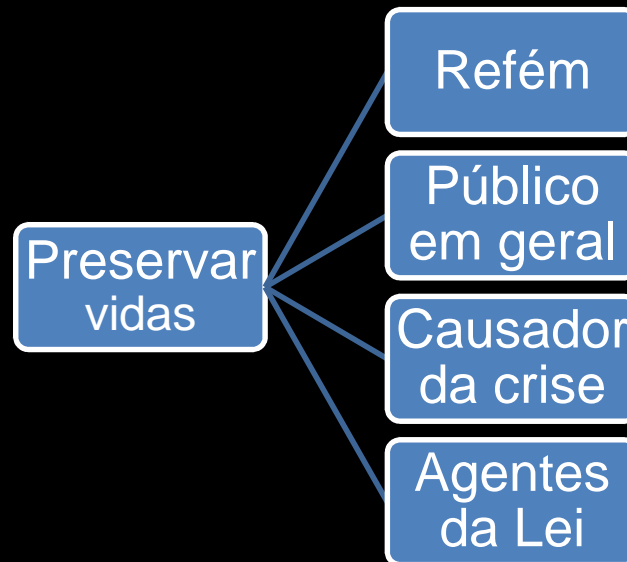
Preservar vidas
Aplicar a lei



Armamento e munições não letais



Preservar Vidas x Aplicar a lei



Armamento e munições não letais



Preservar Vidas x Aplicar a lei

Aplicar a lei

Prisão dos infratores

Proteção do patrimônio público e privado

Garantia do Estado de Direito



Armamento e munições não letais



Como Preservar Vidas
e
Aplicar a Lei durante uma crise?



Armamento e munições não letais



- **Técnicas não letais**

ações desenvolvidas durante o desempenho de determinada operação que tem por finalidade **Preservar Vidas**.

- **Armas e munições não letais**

projetadas e empregadas especificamente para **incapacitar pessoal e material**, minimizando mortes, lesões e ou danos permanentes.



Armamento e munições não letais



► Uso diferenciado da força

Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela
Aplicação da Lei (resolução 34/169 da ONU, de 17 de Dezembro de 1979)

Artigo 3º. Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure **estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.**



Armamento e munições não letais



► Uso diferenciado da força

Princípios básicos sobre a utilização da força e de armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da Lei (Oitavo Congresso da ONU para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, Havana, Cuba, 27 de Agosto a 7 de Setembro de 1990)



Armamento e munições não letais



▶ Uso diferenciado da força

Princípio básico 2:

Os Governos e organismos de aplicação da lei devem desenvolver uma série de meios tão amplos quanto possível e dotar os funcionários responsáveis pela aplicação da lei de diversos tipos de armas e munições que permitam uma utilização diferenciada da força e das armas de fogo. Tal deverá incluir o desenvolvimento de armas incapacitantes não letais para uso em situações apropriadas, tendo em vista limitar cada vez mais o recurso a meios suscetíveis de causar a morte ou lesões corporais. [...]



Armamento e munições não letais



- ▶ Uso diferenciado da força

Portaria Interministerial 4.226, MJ, 31dez2010

Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.



Armamento e munições não letais



▶ Uso diferenciado da força

Portaria PMDF 801, 15ago2012

Adota as Diretrizes estabelecidas no Anexo I da Portaria Interministerial nº 4226 de 31 de dezembro de 2010, que trata a respeito do Uso da Força, no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal.



Armamento e munições não letais



► Uso diferenciado da força

Portaria PMDF 843, 14mar2013 – uso da força

Estabelece:

- Porte obrigatório de até dois dispositivos não letais
- Obrigatoriedade de treinamento
- Níveis do uso da força



Armamento e munições não letais



- ▶ Uso diferenciado da força

Portaria PMDF 744, 10jun2011

Normas gerais de emprego, segurança e controle de
agentes químicos



Armamento e munições não letais



Não letalidade



Treinamento



Emprego adequado





CHOQUE!!!

